— LEI N. 370, DE 20-10-1.959 —

Dispõe sôbre suplementação de verbas

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º —Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito de Cr$ 370 000,00 (trezentos e setenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

100	Administração Municipal	
120	Poder Executivo	
121/8-02-4	Despesas Diversas	
	II — Para viagens, estadias e condução	30.000,00
200	Serviços Públicos Municipais	
230	Cemitério	
231/8-89-3	Material de Consumo	
	Aquisição de desinfetante, cal, areia e etc.	10.000,00
240	Limpeza Pública	
241/8-85-3	Material de Consumo	
	Aquisição de materiais de consumo	65.000,00
300	Obras e Melhoramentos Públicos	
320	Conservação de Rodovias	
321/8-82-3	Material de Consumo	
	Aquisição de areia, cal, pedregulho, cimento, gasolina, etc.	100.000,00
330	Reparações Diversas	
331/8 89-3	Material de Consumo	
	Aquisição de cal, areia, pedregulho, etc.	11.300,00
400	Serviços Públicos de Interesse	
410	Comum com o Estado	
430	Escolas Municipais	
431/8-38-4	Despesas Diversas	
	II — Para pagamento do curso Municipal Noturno de Preparatórios	3.600,00
	III — Para pagamento da Auxiliar do Serviço de Merenda Escolar	6.600,00
600	Auxilios e Subvenções	
620	Assistencia Social	
621/8-28-4	Despesas Diversas	
	VIII — Contribuição ao Centro de Saúde local	1.500,00
	IX — Contribuição ao Pôsto de Puericultura local	8.000,00
640	Auxilios Diversos	
641/8 98-4	Despesas Diversas	
	I — Auxilio ao Tiro de Guerra local	6.000,00
	V — Auxilio á Comissão de Esporte	8.000,00
900	Despesas Diversas	
930	Eventuais	
931/8-99-4	Despesas Diversas	
	I — Despesas Imprevistas	20.000,00

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com a anulação das seguintes verbas do orçamento:

100	Administração Municipal	
130	Prefeitura	
131/8-09-0	Pessoal Fixo (anulação parcial)	80.000,00
200	Serviços Públicos Municipais	
250	Serviços Industriais	
251/8-63 2	Material Permanente	
	Aquisição de maquinas, ferramentas. etc. (anulação total	20.000,00
300	Obras e Melhoramentos Públicos	
320	Consevação de Rodovias	
321/8-82-2	Material Permanente	
	Aquisição de materiais de uso permanente (anulação total	50.000,00
330	Reparações Diversas	
331/8 89-2	Material Permanente	
	Aquisição de ferramentas e outros materiais permanentes (anulação total)	15.000,00
350	Construção de Logradouros Publicos	
351/8-81 2	Material Permanente	
	Aquisição de ferramentas e outros materiais permanentes (anulação total)	10.000-00
400	Serviços Públicos de Interesse	
410	Comum com o Estado	
430	Escolas Municipais	
431/8-33-2	Material Permanente	
	II — Para contrução de salas para escolas (anulação total)	30.000,00
600	Auxilios e Subvenções	
620	Assistencia Social	
621/8-28-4	Despesas Diversas	
	VII — Sálario Familia (anulação parcial)	10.000,00
700	Aposentadoria e Pensões	
720	Contribuição Para Previdências	
721/8-91-4	Despesas Diversas	
	I — CAP dos Ferroviarios e Empregados em Serviços Publicos (anulação parcial)	150.000,00
900	Despesas Diversas	
920	Seguros e Acidentes	
921 8-94-4	Despesas Diversas	
	II — Seguro Contra Fogo (anulação total	5.000,00

Artigo 3.º —A presente lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 20 de outubro 1959.

ARMANDO COELHO — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 20 de outubro de 1.959. — Odmur Gomes dos Santos — Secretario da Prefeitura.